

Resumo: *A Campanha da Fraternidade de 2014 abordará o tráfico humano, um crime contra a humanidade que desafia a civilização atual no início do século XXI. O presente artigo procura explicitar a perspectiva da CF perante esta grave situação. Tendo como referência o texto-base, serão apresentadas algumas motivações: a noção de tráfico humano e suas principais modalidades; a gravidade desta situação que atenta contra a dignidade humana e os direitos fundamentais dos filhos e filhas de Deus, bem como alguns elementos bíblico-teológicos. Por fim, a proposta de enfrentamento desta cruel realidade que exige a convergência de forças de diferentes atores.*

Abstract: *A Campanha da Fraternidade de 2014 deals with an excruciating problem of the marketing of human beings, reducing a person to mere commodities for lucrative aims. Since the past until this century trading human beings in flesh and blood as well as single pieces of dismembered bodies are for sale to be purchased by interested costumers among almost all continents. The basic of the campaign within the Church in Brazil is being analyzed in an all embracing functional perspective regarding the main and focused most of all on the aggression of human dignity and the fundamental human rights, with special emphasis on the personal excellence as children of God in the light of selected texts from the Bible. The last chapter provides detailed suggestions for further clarifications and practical operations.*

A Campanha da Fraternidade de 2014 – Fraternidade e Tráfico Humano

*Luiz Carlos Dias**

* O autor é Presbítero da diocese de São João da Boa Vista, SP, e Secretário executivo das Campanhas da Fraternidade e Evangelização da CNBB.



Introdução

O tráfico humano é uma atividade criminosa que comercializa seres humanos ou seus órgãos. Em pleno século vinte e um, testemunhamos esta prática que desconstrói o outro como pessoa humana e o torna mero objeto de comércio e lucro, mediante uma rede complexa, cujos tentáculos se estendem por todos os cantos do planeta e dos países. Esta atividade que atinge a dignidade da vida humana e atenta contra direitos hoje consagrados e tidos como inalienáveis, deve levar-nos a refletir seriamente acerca das suas causas.

As situações de tráfico humano que envolvem milhões de pessoas no mundo, praticamente invisíveis à visão da maioria das pessoas, revelam ao menos duas coisas. Primeiro, a sociedade atual está adaptada ao descarte de certas categorias de vida, o que anestesias as consciências e gera certo conformismo com situações como a do tráfico humano.¹ O Papa Francisco tem apontado para esta tendência atual constantemente. A segunda, o modo de vida individualista num contexto de profundas mudanças e de economia baseada na eficiência e competição, implica em distanciamento crescente entre as pessoas e arrefece a noção de que somos todos irmãos e irmãs, necessária para o cultivo de atitudes de fraternidade, solidariedade e inconformidade com injustiças que acometem nossos semelhantes.

A Campanha da Fraternidade, que em seu texto-base apresenta vários elementos para se conhecer a realidade do tráfico humano, quer fundamentalmente, contribuir para o enfrentamento desse tráfico, relembrando a necessidade de aprofundarmos os laços fraternos e de corresponsabilidade. O presente artigo seguirá a estrutura desenvolvida no mencionado texto-base.

A escolha do tema: Fraternidade e Tráfico Humano

Alguns critérios nortearam essa escolha. O primeiro, decorre da própria fé cristã cujo centro é o mistério pascal de Jesus Cristo. Este evento é tão importante, que a liturgia da Igreja propõe uma caminhada de quarenta dias de preparação para a sua celebração, visando a conversão do coração e da mentalidade dos fiéis. Isso, para que suas práticas sejam

¹ CNBB. *Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil 2011-2015*. Edições CNBB, Brasília, D.F. 2011. n. 12.



condizentes com as de discípulos(as) missionários(as) do Senhor que vence todos os males. No entanto, a conversão não é proposta individual. A mudança desejada pelo gesto humilde do Filho de Deus que se entrega na pior das mortes daquela época, tem uma amplitude que abarca todas as situações de pecado, as quais impõem sofrimento e morte aos que Deus adotou como filhos e filhas em seu Filho.

A Igreja Católica no Brasil, por meio deste projeto evangelizador, a Campanha da Fraternidade, tem feito ecoar esse convite à conversão nas suas comunidades, para além de suas fronteiras, com a proposição de um tema pertinente ao tempo e contexto vivido por nossa sociedade. Tal é o caso do tráfico humano.

Em segundo lugar, o tema tráfico humano requer uma resposta rápida de toda a sociedade. Esta prática criminoso é uma grave violação dos direitos das pessoas em situação de tráfico, as quais são exploradas ao extremo com requintes de crueldade e mesmo mortas. Além disso, este crime tem crescido de forma assustadora, a ponto de ser listado entre os três maiores crimes organizados do planeta.

Em terceiro, é situação que afeta toda a sociedade e não apenas as pessoas vitimadas pelas ações dos traficantes. Isso quer dizer que não estamos diante de um fato que se refere apenas a traficantes, a traficados e à polícia. É um crime contra a humanidade, ninguém pode permanecer com a consciência tranquila com ações como essa em nossa sociedade. O Papa Francisco tem-nos alertado para o perigo de nos rendermos a um estilo de vida em que “não cuidamos nem guardamos aquilo que Deus criou para todos, e já não somos capazes de nos guardar uns aos outros.”²

Por fim, este gigantesco crime, com uma teia imensa de tráfico humano que perpassa as sociedades de quase todos os países do mundo e atuante em todos os estados do nosso país, ainda permanece como que invisível, aos olhos de muitas pessoas de boa fé. Diante disso, o enfrentamento do tráfico humano não pode ser postergado, e uma ação com a capilaridade da Campanha da Fraternidade pode representar grande contributo.

² PAPA FRANCISCO. *Homilia em Lampedusa*. Itália, 08/07/2013, In *Texto Base CF 2014*. p. 99-102.



O objetivo geral da CF 2014

“Identificar as práticas de tráfico humano em suas várias formas e denunciá-lo como violação da dignidade e da liberdade humanas, mobilizando os cristãos e a sociedade brasileira para erradicar esse mal, com vistas ao resgate da vida dos filhos e filhas de Deus.”³

A conceituação do tráfico humano

Nos dicionários, o verbo “traficar” é sinônimo de comercializar, mercadejar, e o uso aponta para atividades clandestinas e ilícitas. Esta ação de traficar, ligado ao adjetivo “humano”, designa uma prática das mais repugnantes que um ser humano possa desenvolver, a de tratar seu semelhante como um mero objeto de venda e lucro.

Portanto, o crime de tráfico humano consiste em comercializar pessoas com a finalidade de explorá-las e alcançar ganhos. O Protocolo de Palermo⁴ apresenta três elementos para a definição do tráfico humano: os atos próprios, os meios e a finalidade. Quanto aos atos mais comuns, podemos elencar: recrutamento, transporte, transferência, alojamento; os meios normalmente empregados são: ameaça, uso da força, formas de coação, rapto, fraude, engano, abuso em situação de vulnerabilidade, retenção de documentos, entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, até o aprisionamento; a finalidade principal é a exploração das pessoas traficadas em atividades que lhes são impostas. Quando esses elementos são verificados em determinada situação, configura-se a atividade de tráfico humano. Essa constatação torna irrelevante o consentimento da pessoa em situação de tráfico.

O Protocolo de Palermo é a referência utilizada pela maioria dos países. É o Protocolo Adicional formulado na “Convenção Contra o Crime Organizado Transnacional”, realizada na cidade de Palermo, Itália, em 1999. Esse evento abordou temas relativos à prevenção, à repressão e à punição dessa modalidade de crime. A ONU adotou essa Convenção no ano 2000 e seu Protocolo está em vigor em âmbito internacional desde

³ CNBB. *Texto Base CF 2014*. Edições CNBB, Brasília, D.F. 2013. p. 8.

⁴ Idem. n. 69.



2003. O Governo do Brasil o promulgou em 12 de Março de 2004, pelo Decreto nº 5.017.5

O Tráfico Humano, atentado contra a dignidade humana

O Papa Francisco, no início de seu pontificado, classificou o tráfico humano como uma atividade ignóbil, uma vergonha para as nossas sociedades que se dizem civilizadas.⁶ No tráfico humano as pessoas traficadas são tratadas como meros objetos, com as quais os traficantes pretendem obter lucro. Este crime é listado entre os mais lucrativos, juntamente com o tráfico de drogas e de armas.

Os criminosos exploram ao extremo as pessoas em situação de tráfico em atividades contra a vontade delas. Em muitos casos perdem o direito de ir e vir, têm os documentos retidos, são sujeitadas a viver em condições sub-humanas. Para as pessoas que caem nas garras deste crime é muito difícil conseguir livrar-se, pois os criminosos usam de ameaças e violências que podem se estender aos familiares; além disso, os que fogem, são muitas vezes perseguidos e mortos. Não é exagero dizer que o tráfico humano é uma versão atual das antigas escravidões, porém, ainda mais cruel.

Com tais práticas, o tráfico humano aniquila a dignidade humana, ao fazer do ser humano, do seu corpo e de seus órgãos, meras mercadorias para ganhos financeiros. Esta situação de injustiça e morte denigre a todos na sociedade. Pessoas de boa vontade não podem permanecer com a consciência tranquila, enquanto irmãos e irmãs são submetidos a tamanha crueldade. “Onde está teu irmão? A voz do seu sangue clama até Mim, diz o Senhor Deus (Gn 4,9-11). Esta não é uma pergunta posta a outrem; é uma pergunta posta a mim, a você, a cada um de nós.”⁷

As principais formas do tráfico humano

O tráfico humano para a finalidade de exploração laboral é a modalidade em que ele mais atua. É entendida como “qualquer trabalho que

⁵ Idem. nn. 70-72.

⁶ Idem. n. 7.

⁷ PAPA FRANCISCO. *Homilia em Lampedusa*, Itália. 08/07/2013.



não reúna as mínimas condições necessárias para garantir os direitos do trabalhador, ou seja, cerceie sua liberdade, avilte a sua dignidade, sujeite-o a condições degradantes, inclusive em relação ao meio ambiente de trabalho.”⁸ A OIT afirma serem 14,2 milhões as pessoas nessa situação de exploração em todo o mundo.⁹ Na última década, o Brasil registrou casos de trabalho em condições análogas às de escravo em todos os Estados, no campo e nas cidades, inclusive de imigrantes, sobretudo de bolivianos e peruanos. Nessa modalidade, os traficados são homens (95%).¹⁰

Para a exploração sexual: pessoas são traficadas para a prostituição, pornografia, turismo sexual, indústria do entretenimento, internet. Nessa modalidade, 80% das pessoas traficadas são mulheres, mas tem aumentado o número de jovens do sexo masculino nos registros deste tipo de tráfico.¹¹ O Brasil é um dos alvos preferidos para esta modalidade¹².

Para a remoção de órgãos¹³: é um mercado que procura explorar situações desesperadas de doentes que podem pagar por órgão em boas condições, e de pessoas sadias que podem dispor de determinado órgão, em situação financeira difícil. Há notícias de cadáveres encontrados sem seus órgãos vitais, mas o caso mais notório apurado no país ocorreu em 2000, que ligava Pernambuco à África do Sul.¹⁴

Para a adoção de crianças e adolescentes: Os dados relativos a essa modalidade deixam muito a desejar. No entanto, o crime movimentou crianças em todo o mundo. Para exemplificar, na década de oitenta, saíram do Brasil em torno de 20 mil crianças para adoção, das quais a Comissão Parlamentar de Inquérito do tráfico humano detectou inúmeros processos com fraudes.¹⁵

⁸ BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Manual de Combate ao Trabalho em Condições análogas às de escravo*. Brasília: TEM, 2011, p. 12.

⁹ CNBB. *Texto Base CF 2014*. Edições CNBB, Brasília, D.F. 2013, n. 12.

¹⁰ Idem. n. 15.

¹¹ Idem. n. 16.

¹² Cf. SIQUEIRA, P., QUINTEIRO, M., (Org.). *TRÁFICO DE PESSOAS*. Ed. Ideias e Letras. São Paulo, S. P., 2013. p. 43.

¹³ A “Declaração de Istambul sobre Tráfico de Órgãos e Turismo de Transplante”, de 2008, define esta prática. Cf. SIQUEIRA, P., QUINTEIRO, M., (Org.). *TRÁFICO DE PESSOAS*. p. 46 – 47.

¹⁴ CNBB. *Texto Base CF 2014*. n. 17.

¹⁵ Idem. n. 18.



Também há casos de tráfico de meninos, adolescentes e rapazes para a exploração sexual e de mulheres para casamento, no qual ela é explorada em estafantes horas no negócio do marido, ou por ele obrigada a se prostituir para aumentar a renda da casa.¹⁶ As modalidades citadas apontam para um crime multifacetado, altamente lucrativo, silencioso, de baixíssimo custo e de poucos riscos aos traficantes, em que a vítima tem a sua dignidade aniquilada.¹⁷

Algumas características do tráfico humano

Dados da ONU afirmam que as atividades deste crime lucram mais de trinta bilhões de dólares anuais, ganhos do tráfico que atinge milhões de pessoas.¹⁸ É um crime muito bem organizado, com elos independentes, o que dificulta as investigações. O tráfico humano ocorre por rotas nacionais e internacionais que conduzem as vítimas para destinos internos.

Em 2012, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) identificou 241 rotas no Brasil, 110 internas e 131 destinadas ao tráfico internacional. Outra característica deste crime é a invisibilidade: as estatísticas não correspondem ao volume dessas atividades, pois as pessoas ou familiares que passaram por situação de tráfico temem as violentas represálias dos traficantes.

Neste crime, normalmente, existe o aliciamento das vítimas com falsas promessas de trabalho e condições de vida; o aliciador procura entrar no rol de relacionamento das vítimas, se apresenta com bom aspecto, articulado, até mesmo na figura de “empresário”; muitas vezes, quem aceita proposta para “serviços” sexuais, não sabe da exploração intensa a que será submetida.

A maioria das pessoas em situação de tráfico é oriunda de realidades em que as condições de vida oferecidas carecem dos requisitos básicos para uma vida segundo sua dignidade. Desse contexto aproveitam-se os aliciadores para ofertar o que muitos estão a desejar, trabalho e estrutura adequada para viver. As propostas podem ser para áreas como: enfermagem, acompanhar crianças ou idosos, jogar futebol, atuar como modelo, exibição cultural como capoeira.

¹⁶ Cf. SIQUEIRA, P., QUINTEIRO, M., (Org.). *TRÁFICO DE PESSOAS*. p. 53.

¹⁷ CNBB. *Texto Base CF 2014*. n. 3.

¹⁸ *Idem*. n. 11.



Escravidão, preconceito e tráfico humano

Os colonizadores da terra de Santa Cruz “não encontraram dificuldade em assentar o processo de colonização, sob duas formas: a tomada das terras dos povos indígenas, os quais também foram escravizados, e a exploração da força de trabalho dos negros, traficados do continente africano.”¹⁹ Na segunda metade do século XVI, ocorreu o apogeu da escravidão indígena, sobretudo em engenhos de Pernambuco e Bahia, mesmo com a publicação em 1537 da Bula *Sublimis Deus*, em que o Papa Paulo III determinava que os filhos da terra não poderiam ser privados de seus bens e nem ser escravizados.²⁰

No continente africano também se praticava a escravidão, e os comerciantes se aproveitaram para estabelecer um tráfico de pessoas para as Américas, com predominância de homens jovens para o trabalho e algumas adolescentes, destinadas ao deleite dos senhores. O tráfico nesse período prestou-se à produção e à exploração sexual. Este processo de colonização gerou desigualdade e marginalização na sociedade brasileira. Os escravos que conseguiam comprar sua liberdade tinham poucas oportunidades, eram considerados inferiores aos europeus e seus descendentes, o que não mudou com a Lei Aurea de 1888.

A situação ainda se agravou com uma teoria vinda de centros acadêmicos da Europa que condenava a miscigenação racial. Segundo essa teoria, seriam anuladas as qualidades de cada raça e resultariam pessoas sujeitas aos vícios como: preguiça, luxúria, indolência e outros. Quando se avaliam pessoas ou grupos humanos com preconceitos como esse, é mais difícil despertar indignação pela sua situação de miséria e exclusão, mesmo em se tratando de vítimas do tráfico humano²¹.

A precarização do trabalho e o tráfico humano

Nas sociedades sob o regime de economia de mercado, a competição do sistema e a obsessiva busca por lucros gera injustiças que exclui a maioria do acesso aos bens produzidos e relega à marginalização, onde muitos vivem com carências básicas para uma vida saudável.²² Na raiz

¹⁹ Idem. n. 58.

²⁰ Idem. n. 57.

²¹ Idem. n. 61 – 63.

²² Cf. CELAM. *Documento de Aparecida*. n. 61-62



dos grandes lucros encontram-se situações de exploração de pessoas. O fenômeno da precarização das condições de trabalho, com terceirização e retrocesso de direitos anteriormente assegurados, é consequência dessa exploração do sistema produtivo.

“A busca do lucro pelo lucro afeta a condição do trabalhador, que tem força produtiva explorada ao máximo em contexto de extrema competição econômica, visando-se o lucro acima de tudo, e deixando a classe trabalhadora em condições vulneráveis.”²³

Diante disso, aproveitam-se os aliciadores para ofertar o que muitos estão a desejar, trabalho e boa estrutura para viverem. Assim, de repente, alguém que se encontra em condições de marginalização, se vê diante de uma “oportunidade” que pode mudar radicalmente sua história, no momento sem grandes horizontes. É esta dura realidade que anima muitos a acreditarem nas falsas promessas que lhe fazem, a deixarem sua gente e, até sua terra e empreenderem longas viagens em busca da sonhada melhoria das condições de vida. No entanto, a realidade com a qual se deparam é bem outra. Quando chegam ao destino, são comunicados da dívida adquirida, têm os documentos apreendidos e obrigados a atividades forçadas.

As migrações e o tráfico humano

A migração é um dos componentes da vida humana. Atualmente, com os modernos meios de comunicação e transporte, o número de migrantes tem aumentado enormemente: cerca de 214 milhões de pessoas ou 3% da população mundial encontram-se em migração.²⁴ É necessária a distinção entre migrantes que se deslocam por vontade própria e os refugiados, neste caso a mudança de residência é forçada por conflitos políticos, situações econômicas, religiosas ou ambientais.

As pessoas que migram, nem sempre são bem acolhidas onde chegam, e nem encontram facilidades para obter trabalho e boas condições de vida, sobretudo quando em situação irregular. Nessa condição, as pessoas se tornam vulneráveis ao aliciamento: segundo a OIT, 44% das vítimas do tráfico humano são aliciadas entre os migrantes.²⁵ E

²³ CNBB. *Texto Base CF 2014*. n. 55.

²⁴ *Idem*. n. 29.

²⁵ *Idem*. n. 14.



muitos migrantes, perante as ameaças advindas da ilegalidade, acabam se submetendo às explorações dos traficantes.

Este problema se acirra pelo fato de vários países, entre os preferidos dos migrantes, cada vez mais imporem barreiras aos migrantes, cujo perfil é o de trabalhadores em busca de melhores condições para viverem e ajudarem os seus, mas com pouca preparação para aquele mercado de trabalho.

Até recentemente eram cerca de três milhões os brasileiros com residência fora do país.²⁶ É necessário que os familiares estejam atentos à situação deles e, se constatarem algum indício de situação de tráfico, procurem as autoridades competentes. De outro lado, o Brasil, pela força de sua economia e perfil de uma população de migrantes, tem atraído muitos estrangeiros. Precisa proporcionar boa acolhida aos irmãos e irmãs de outros países que aqui aportam para viver e trabalhar. Não permitir que o tráfico humano explore tais pessoas é responsabilidade de toda a sociedade.

A iluminação do Novo Testamento e o tráfico humano

“O testemunho judaico da ação de Deus criador na sua história, colocando-se ao lado dos ofendidos em sua dignidade, como na servidão ou na deportação, e a luta dos profetas pela justiça, são fundamentais para a compreensão da maneira como Jesus desempenhou seu ministério e sua proposta de liberdade e vida para todos, sobretudo para os pequeninos. Nesse sentido, é significativa a passagem na qual apresenta a compreensão que tinha do seu ministério, como um ministério de libertação (Lc 4,18-19).”²⁷

Jesus amou a cada um de forma concreta, manifestando sua preferência pelos marginalizados e submetidos a explorações na sociedade daquele tempo. Passou fazendo o bem e libertando os oprimidos dos males que os afligiam (cf. At 10,38). Jesus ia ao encontro das pessoas, não era indiferente às suas dores e se mostrava atento ao clamor dos sofredores. E sua compaixão pelas pessoas não era mero sentimento, mas reação firme e eficaz diante do sofrimento alheio.²⁸

²⁶ Idem. n. 30.

²⁷ Idem. n. 130.

²⁸ Idem. n. 136-140.



Dessa forma, resgatou a dignidade da mulher que na época não tinha voz na sociedade, acolheu as crianças que não eram consideradas seres humanos plenamente realizados, e todos os oprimidos por situações que atentavam contra a sua grandeza de filhos e filhas de Deus. Ao salvar e libertar as pessoas de seus males, Jesus as resgatava para viverem sua vocação mais genuína, a liberdade.

Foi para a liberdade que o ser humano foi criado por Deus.²⁹ Os discípulos missionários de Jesus Cristo não podem permanecer indiferentes a crimes que ofendem este dom divino como o tráfico humano. A violação da liberdade e da dignidade das pessoas em situação de tráfico, é ofensa a todos. Pois, “todo cristão é ungido no batismo para ser abolicionista como Jesus, Ungido para proclamar e defender a liberdade e levar a Boa Notícia da libertação para todas as vítimas da escravidão. É missão divina!³⁰

O tráfico humano é uma ofensa à Igreja

Em nossa cultura atual, a solidariedade tem perdido espaço para a “globalização da indiferença”, constantemente denunciada pelo Papa Francisco. Trata-se da indiferença pelo outro e, gera consciências insensíveis e descompromissadas pelos atingidos por injustiças, como as decorrentes do tráfico humano. Ninguém pode se achar imune aos males existentes na sociedade, pois situações que atentam contra a dignidade de quem quer que seja agridem a cada um e a todas as entidades e organizações da sociedade.

Por isso, a Igreja, com seus discípulos missionários, não pode ficar alheia ao enfrentamento do tráfico humano: “A Igreja é provocada a dar uma resposta de amor, por meio dos discípulos missionários, às situações que atentam contra a dignidade dos pequeninos e injustiçados, como são as vítimas do tráfico humano. O tráfico humano não é somente uma questão social, mas, também, eclesial e desafio pastoral.”³¹

Sobretudo porque a Igreja tem iluminação que lhe permite perceber profundo que a realidade do tráfico humano está radicada em uma

²⁹ Idem. n. 156-157.

³⁰ GASDA, E. E. *Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo: Lugar teológico, exigência ética, missão da Igreja*. In *Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo* (II Seminário Nacional). Edições CNBB, Brasília, D.F., 2012. p. 30.

³¹ CNBB. *Texto Base CF 2014*. 2ª Parte. 3.3.



grande idolatria: “A ação pela erradicação do tráfico humano é expressão de uma Igreja consciente da sua missão de servidora do Evangelho. É uma missão assumida com a consciência de que o alcance da escravidão vai além dos milhões de vítimas do tráfico humano. A sociedade toda precisa ser libertada do jugo das estruturas de pecado, enraizadas na idolatria do dinheiro.”³².

A Igreja e o enfrentamento ao tráfico humano

Primeiramente, é bom frisar que a Igreja Católica no Brasil já conta com pastorais atuantes na temática, e a CNBB procura articular essas iniciativas por meio do Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Trabalho Escravo. Em segundo lugar, a proposta de articulação da CF 2014 para a atuação das comunidades se estrutura a partir dos eixos: conscientização e prevenção, denúncia, reinserção social e incidência política.³³

A conscientização é o primeiro passo, pois para muitos, o crime de tráfico humano ainda é compreendido como mera lenda. Então, a percepção desta realidade concreta é o passo necessário para as pessoas se prevenirem dos engodos dos aliciadores e promoverem ações de combate a este crime.

A denúncia dos casos de tráfico humano é importante passo para o seu enfrentamento, pois os registros deste gênero de ocorrências ainda está muito aquém dos atos criminosos estimados; por outro lado, as denúncias devem ser apresentadas aos órgãos competentes, que disponibilizam centrais de atendimento pelos telefones gratuitos: DISQUE 100 e LIGUE 180 do Governo Federal.

O trabalho de reinserção comunitário-social dos atingidos pelo tráfico humano é um trabalho precioso, dado que esse crime causa profundas feridas em suas vítimas, as quais, se não forem ajudadas, podem cair novamente nas mãos dos criminosos do tráfico humano.

Por fim, lembrando que o tráfico humano é propiciado em grande parte pelas desigualdades sociais e a marginalização de pessoas e grupos, as lutas por melhoria das condições sociais são indispensáveis no enfrentamento desta realidade que impõe tantos sofrimentos e morte a irmãos e irmãs.

³² Idem. n. 220.

³³ Idem. n. 232.



Para as comunidades contribuírem com ações de enfrentamento ao tráfico na CF 2014, o texto base apresenta várias indicações operativas nas dimensões estruturantes da ação evangelizadora da Igreja: pessoa, comunidade e sociedade.³⁴

Conclusão

As vítimas do tráfico humano se inscrevem entre os novos rostos pobres que a globalização faz emergir, como salientam as Conclusões de Aparecida.³⁵ O tráfico humano se desenvolve nos rastros de um sistema econômico que explora e exclui pessoas em nome do lucro.

O processo de reificação (coisificação) pelo qual as vítimas passam, pela crueldade e violência com que são violadas em sua dignidade e direitos, é um crime que clama aos céus. Diante de situações como essa, pessoas de boa vontade e sobretudo os discípulos e discípulas missionárias de Jesus Cristo, não podem permanecer indiferentes. Sobreretudo porque, como bem realçou a Conferência de Aparecida, a Igreja latino-americana deve empenhar-se em advogar pela justiça e defender os pobres, como os ameaçados em suas vidas pelo tráfico humano.

Desta forma, para a Igreja no Brasil e seus discípulos e discípulas missionários, “envolver-se efetivamente no enfrentamento do tráfico humano é premente em sua missão, que exige estar ao lado dos pobres e sofredores e, sobretudo, dos que sofrem injustiças.”³⁶ O enfrentamento desta realidade cruel é um passo necessário em vista da edificação de uma sociedade verdadeiramente humana e fraterna.

Bibliografia

CELAM. *Documento de Aparecida*.

CNBB. Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil 2011 – 2015. Edições CNBB, Brasília, D.F. 2011.

CNBB. *Texto Base CF 2014*. Edições CNBB, Brasília, D.F., 2013.

³⁴ Idem. 3ª Parte: 2.1 - 2.3.

³⁵ CELAM. *Documento de Aparecida*. n. 402.

³⁶ CNBB. *Texto Base CF 2014*. n. 263.



BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Manual de Combate ao Trabalho em Condições análogas às de escravo*. Brasília: TEM, 2011.

GASDA, E. E. *Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo: Lugar teológico, exigência ética, missão da Igreja*. In *Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo* (II Seminário Nacional). Edições CNBB, Brasília, D.F., 2012.

SIQUEIRA, P., QUINTEIRO, M., (Org.). *TRÁFICO DE PESSOAS*. Ed. Ideias e Letras. São Paulo, S. P., 2013.

Endereço do Autor:

SE/SUL Q 801 Conj. “B”
Cx. Postal 02067 (70259-970)
CEP 70401-900 Brasília, DF